

te 225°38'01", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Paulo Canavesi e/ou Outros, numa distância de 21,75m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 331°44'15", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 27,02m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 47°04'06", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área do D.E.R, numa distância de 26,48m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 654,66m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

XIII - área 13: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/003-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, no Km79+030m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Paulo Roberto Canavesi e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=240533,1048 E=123470,2723; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 327°34'28", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 15,73m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 226°15'34", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Irineu Canavesi e/ou Outros, numa distância de 25,39m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 151°44'16", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 15,62m, até chegar ao ponto 4;do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 47°04'06", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Francesco Caterino e/ou Outros, numa distância de 26,48m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 395,80m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);

XIV - área 14: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/003-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, entre o Km78+920m ao Km79+020m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Irineu Canavesi, Maria Aparecida Bertola Canavese, Selma Aparecida Canavese, Sergio Carlos Canavese, Ana Cristina Consorti Canavese e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=240546,3809 E=123461,8387; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 327°34'27", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 54,6m, até chegar ao ponto 2;do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327°45'18", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 61,38m, até chegar ao ponto 3;do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 238°29'44", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Antonia Paulim, numa distância de 17,52m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 150°40'41", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 67,21m, até chegar ao ponto 5;do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 151°44'16", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 54,28m, até chegar ao ponto 6;do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 46°15'34", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Paulo Canavesi, numa distância de 25,39m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.467,32m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

XV - área 15: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/003-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, no Km78+900m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Antonia Zantti Paulim e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=240644,3842 E=123399,8115; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 327°45'21", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Saccon e/ou Outros, numa distância de 35,32m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 238°29'25", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 15,72m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 150°39'50", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 35,35m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 58°29'44", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 17,52m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 587,02m³ (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados);

XVI - área 16: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/003-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, entre o Km78+720m e Km78+880m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Edgar Martins Agudo, Cacilda Fernandes Martins e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=240674,2612 E=123380,9648; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 327°38'52", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 81,96m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 327°51'26", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 58,3m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute

327°03'23", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 13,54m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 228°23'54", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 0,87m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 197°12'08", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 7,32m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 187°11'23", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 10,17m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 147°41'06", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 87,2m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 150°40'23", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 53,72m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 58°29'25", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Antonia Paulim, numa distância de 15,72m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.990,72m² (um mil, novecentos e noventa metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

XVII - área 17: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/004-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, entre o Km77+540m e Km78+620m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Antonio José Cancian, Antonia Geni Mazer Cancian, Luiz Gonzaga Cancian e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=241809,9008 E=122663,4199; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 147°38'23", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 39,89m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°56'16", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 52,96m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 239°38'03", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 18,81m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 335°33'51", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 53,39m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335°06'13", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 19,16m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 335°42'33", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 20,29m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 55°39'17", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Rua Municipal, numa distância de 6,38m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.169,60m² (um mil, cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

XVIII - área 18: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/004-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, entre o Km77+120m e Km77+180m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Santo Foltran, Maria Biazotto Foltran e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=242187,3913 E=122460,6844; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 137°56'26", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 22,35m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°10'06", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 9,86m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°38'17", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 3,97m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 127°27'18", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 7,55m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 153°43'28", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 178°40'21", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 5,7m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 202°33'47", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 4,06m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 228°08'15", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 4,3m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 280°40'44", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 17,94m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°24'25", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 28,04m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°51'47", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 53,28m, até chegar ao

ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 16°36'30", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 13,68m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 130°47'38", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Angelo Pasqual, numa distância de 28,43m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.412,26m² (dois mil, quatrocentos e doze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

XIX - área 19: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-13.127.077-1-D03/004-01, localiza-se na pista sul da SP-127, RODOVIA CORNÉLIO PIRES, entre o Km77+080m e Km77+120m, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a Angelo Daniel Pasqual, Ruth Maria de Campos Cardia Pasqual e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=242187,3913 E=122460,6844; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 37°21'12", acompanhando cerca de divisa, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 4,72m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 136°21'07", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 14,61m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 351°55'30", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a Rodovia SP-127, numa distância de 42,88m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 261°44'34", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 24,66m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 196°38'19", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente do imóvel, numa distância de 14,11m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 130°47'38", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Santo Foltran, numa distância de 28,43m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 825,66m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º -. Fica a RODOVIAS DAS COLINAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da RODOVIAS DAS COLINAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*

Secretário dos Transportes

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 2007.

## Atos do Governador

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2007**

Nos processos SEPS-43.019-82 + SPS-522-84 + SEPS-977-85, sobre pensão especial: “À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Eunice de Paula Cunha, RG 355.153; Regina Emilia da Silva, RG 20.958.514; Joanita de Oliveira Reis, RG 11.563.241-4.”

**Extrato do Segundo Termo Aditivo**

Ao Contrato de Concessão do Porto de São Sebastião

Partes: a União, por intermédio da Secretaria Especial de Portos como concedente, e o Estado de São Paulo como concessionário. Objeto: o instrumento tem por objetivo antecipar o termo final da concessão para construção, uso e gozo das obras de melhoramento do Porto de São Sebastião, outorgada pela concedente ao concessionário, por contrato de concessão com prazo final de 60 anos, cujo prazo final foi prorrogado para 25-10-2007, mediante termo aditivo celebrado em 24-10-94, prazo este que pelo presente é antecipado para a data de vigência do convênio de delegação. Das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, que não foram modificadas por este termo aditivo e que não conflitem com a legislação aplicável à espécie. Da vigência: o presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. Assinatura: o presente termo é assinado em 15-6-2007.

**Extrato de Convênio de Delegação**

Partícipes: a União como delegante, por intermédio da Secretaria Especial de Portos, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq como interveniente do delegante, e o Estado de São Paulo como delegatário, pela Secretaria dos Transportes, com a interveniência da Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A. como interveniente do delegatário. Objeto: o presente convênio tem por objeto a delegação pela União ao Estado de São Paulo, da administração e exploração do Porto de São Sebastião. Da identificação do Porto: o Porto situa-se no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, correspon-

dente ao lote 4 nos termos do Decreto Estadual 49.444-05, referente ao corredor de exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte. Da substituição do interveniente do delegatário: o Estado de São Paulo se compromete a, no prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, contados da assinatura, constituir entidade de sua administração indireta com atribuições específicas de administração e exploração do Porto e que substituirá a Dersa como interveniente do delegatário. Da forma de administração e exploração do Porto: o delegatário exercerá no Porto as funções de autoridade portuária, por intermédio do interveniente do delegatário. Da denúncia: as partes poderão denunciar o presente convênio, mediante notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de noventa dias. Do foro: os convenientes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro. Data de assinatura: 15-6-2007.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução CC-23, de 19-6-2007**

Dispõe sobre afastamento de servidores das autarquias do Estado e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos iniciais ou em prorrogação de servidores das autarquias estaduais junto a órgãos da Administração Centralizada do Estado, solicitados sem prejuízo dos vencimentos ou salários, ficam excluídos do disposto no “caput” do art. 2º da Resolução CC-17, de 2-5-2007.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 19-6-2007**

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Município de Osvaldo Cruz - Processo GG-1107-2006

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-31/630-06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 22-12-2007, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Retificações do D.O. de 15-6-2007**

Na Resolução SEP-7, de 14.06.2007

Na Relação dos Titulares:

Onde se lê: Adauto Inácio da Anunciação, leia-se: Adalto Inácio Anunciação

Onde se lê: Edvaldo Ferreira Fontes, leia-se: Edmundo Ferreira Fontes

Onde se lê:Luis Carlos Gondim, RG nº 6.008.722-6, leia-se: Luis Carlos Gondim, RG nº 9.711.245-8

Onde se lê: Maria Realí, leia-se: Mário Realí

Acrescente-se: Valdeci Gomes, RG nº 6.808.722-6

Na relação dos Suplentes:

Onde se lê: Carlos Alberto Cedano Carejos, leia-se: Carlos Alberto Cedano Cabrejos

Onde se lê: Eloísa Raymundo Hoalnda Rolim, leia-se: Eloísa Raymundo Holanda Rolim

Onde se lê: Fedemozoa das Neves, leia-se: Edenilda das Neves

Onde se lê: Maria Barbosa Rocha Bastelle, leia-se: Maria Barbosa Rocha Rastelle

## Gestão Pública

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despacho do Diretor Técnico, de 19-6-2007**

Proc. 470/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro para a contratação e realização da respectiva despesa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Assistência Técnica à Fundação PROCON - Revisão do Quadro de Pessoal e do Plano de Classificação de Empregos e Salários”, pelo Sr. Fernando Vidoi Barboza, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93.

Proc. 473/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro para a contratação e realização da respectiva despesa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Curso de Licitação e Contrato Internacional para a Polícia Militar”, por Valcír Dias da Silva, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

**Despacho da Diretora Técnica, de 19-6-2007**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro para a contratação e realização da respectiva despesa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos à emissão de pareceres, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Aprimoramento Profissional”, nos termos do